



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 - Fone: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2019 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2017 CONCORRÊNCIA N.º 07/2016 - PROCESSO N.º 2435/2016

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens França, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA. - EPP, sediada na Rua Germiniano Costa, n.º 1.531, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, CEP. 13.560-641, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.971.854/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.º 637.337.680.110, neste ato representada por seu sócio Sr. Ariel Accorsi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Germiniano Costa, n.º 1.531, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 9.380.702 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 846.909.098-49 e

B&B ENGENHARIA LTDA., sediada na Rua Guararapes, n.º 1.664, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 04.561-003, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.140.111/0001-42 e Inscrição Estadual sob n.º 146.965.445.117, seu sócio-diretor Sr. Eduardo Augusto Ribeiro Bulhões Filho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Julio Dos Santos, n.º 115, Paraisópolis, na cidade de São Paulo/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 20.146.870-0 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 271.862.738-74

integrantes do **CONSÓRCIO MS4 PIRACICABA**, nos termos do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, de 18 de fevereiro de 2017, registrado na JUCESP, sob n.º 0.275.577/17-0, a liderança caberá à RHS Controls, representada pelo Sr. Ariel Accorsi, devidamente qualificado no presente instrumento,

com supedâneo no art. 55, inc. III e § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseado no Laudo n.º 11/2019, registram o apostilamento ao Contrato n.º 17/2017, que tem como objeto a implantação do Plano Diretor de Combate às Perdas Físicas de Água no Macro Setor 4, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste dos preços praticados no contrato** nos percentuais de **2,93%** (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro a dezembro/2017 e **3,86%** (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro a dezembro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - O reajuste de preços nos percentuais de **2,93%** (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) passa a vigorar a partir do dia 09 de janeiro de 2018, e o percentual de **3,86%** (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) a partir do dia 09 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total dos reajustes até o final da vigência contratual é de R\$ 190.956,97 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

JOÃO GALDINO
DA SILVA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2019
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2017
CONCORRÊNCIA N.º 07/2016 - PROCESSO N.º 2435/2016**



CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 5.689.170,07 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e setenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Em razão do presente termo fica a CONTRATADA desde já cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a complementação da garantia, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 284.458,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos da cláusula décima sétima do Edital e décima quarta do ajuste original ou apresentação de nova garantia, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, com vencimento **até 17/04/2021.**

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo segue em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 24 de julho de 2019.



José Rubens Françoso
PRESIDENTE DO SEMAE

Ariel Accorsi
RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA. - EPP

Eduardo Augusto Ribeiro Bulhões Filho
B&B ENGENHARIA

Ariel Accorsi
CONSÓRCIO MS4 PIRACICABA